



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

TERMO

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DOS MUSEUS PINACOTECA DE SÃO PAULO E ANEXOS E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo/SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 25.625.920-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC**, Organização Social de Cultura, com CNPJ nº 96.290.846/0001-82, tendo endereço à Praça da Luz, nº 2 — Luz — CEP: 01120-010, São Paulo/SP, e com estatuto registrado no 4º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo/SP, sob nº 686.813, neste ato representada por **JOCHEN VOLZ**, Diretor Geral, alemão, portador da cédula de identidade RNE nº V440802-Y e do CPF/MF nº 017.016.286-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SCEC-PRC 2022/03041, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2023** referente à parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto a Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea) e Memorial da Resistência de São Paulo, instalados à Praça da Luz, nº 2 — Luz — CEP: 01120-010, São Paulo/SP; Largo General Osório, nº 66 — Luz — CEP: 01213-010, São Paulo/SP; Avenida Tiradentes, 273 — Luz — CEP: 01102-000, São Paulo/SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a retificação do Anexo V do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificado o Anexo V do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2023 conforme segue.

Onde se lê:

2024	13.392.1201.5732.0000	33.50.85.01	*Fonte 271550 - Recursos Lei Paulo Gustavo	Até 30/12/2024	13	R\$ 5.550.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 40.550.000,00

*Do valor de R\$ 5.550.000,00 (parcela nº 13), o valor de R\$ 5.000.000,00 é composto por recursos da Fonte 271550 - Apuração de saldos e investimentos dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Leia- se:

2024	13.392.1222.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	Até 30/12/2024	13	R\$ 550.000,00
	13.392.1201.5732.0000		*Fonte 271550 - Recursos Lei Paulo Gustavo			R\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 40.550.000,00

*Do valor de R\$ 5.550.000,00 (parcela nº 13):
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes da Fonte 1 – Tesouro do Estado - Programa de Trabalho (13.392.1222.5732.0000)
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) provenientes da Fonte 271550 - Apuração de saldos e investimentos dos recursos da Lei Paulo Gustavo Programa de Trabalho (13.392.1201.5732.0000).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 05/2023 não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Contratante
Marília Marton
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Contratada
Jochen Volz
Diretor Geral
APAC- Associação Pinacoteca Arte e Cultura

Testemunhas:

Bianca Corazza
APAC- Associação Pinacoteca Arte e Cultura
Analista de Planejamento e Gestão
CPF: 247.881.348-37

Mirian Midori Peres Yagui
Coordenadora
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
CPF: 352.140528-12



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Corazza, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCHEN VOLZ, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Midori Peres Yagui, Coordenadora**, em 16/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 16/04/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062946315** e o código CRC **9801515F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

TERMO

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2º TERMO DE ADITAMENTO PLANO DE TRABALHO 2024

**ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023
ANO: 2024**

UGE: UPPM - UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**REFERENTE AO(S) MUSEUS PINACOTECA DE SÃO PAULO E ANEXOS
E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO**

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 189.060.797,04** (cento e oitenta e nove milhões, sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, o montante de **R\$ 189.060.797,04 (cento e oitenta e nove milhões, sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de **2023** e **2028**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir.

Ano	Fonte	Data Limite	Total (R\$)
2023	Reversão do saldo do Fundo de Contingência do CG 01/2018*	a ser transferido na assinatura do CG 05/2023	R\$ 1.160.000,00
	Reversão de saldos remanescentes das contas bancárias do CG 01/2018**	a ser transferido na assinatura do CG 05/2023	R\$ 14.425,00
	TOTAL DE REVERSÃO 2023		R\$ 1.174.425,00

*O saldo de Fundo de Contingência do CG 01/2018, a ser revertido para a conta de repasse do CG 05/2023, será abatido da parcela de dezembro/2023.

**O valor dos saldos remanescentes das contas bancárias do CG 01/2018, a ser revertido para a conta de repasse do CG 05/2023, será abatido da parcela de dezembro/2023.

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2023	15.500.000,00	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2023	1	R\$ 2.580.000,00
2023		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2023	2	R\$ 2.580.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2023	3	R\$ 2.580.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2023	4	R\$ 2.580.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2023	5	R\$ 2.580.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2023	6	R\$ 1.425.575,00
TOTAL DE REPASSE 2023							R\$ 14.325.575,00
TOTAL DE REVERSÃO 2023							R\$ 1.174.425,00
TOTAL GERAL 2023							R\$ 15.500.000,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2024	40.550.000,00	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2024	1	R\$ 2.916.000,00
2024		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2024	2	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2024	3	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2024	4	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2024	5	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2024	6	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2024	7	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2024	8	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2024	9	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2024	10	R\$ 2.916.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2024	11	R\$ 2.916.000,00
		13.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2024	12	R\$ 2.924.000,00
		13.392.1222.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	Até 30/12/2024	13	R\$ 550.000,00
		13.392.1201.5732.0000		*Fonte 271550 - Recursos Lei Paulo Gustavo			R\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 40.550.000,00

*Do valor de R\$ 5.550.000,00 (parcela nº 13):

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes da Fonte 1 – Tesouro do Estado - Programa de Trabalho (13.392.1222.5732.0000)

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) provenientes da Fonte 271550 - Apuração de saldos e investimentos dos recursos da Lei Paulo Gustavo Programa de Trabalho (13.392.1201.5732.0000).

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2025	36.407.525,00	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2025	1	R\$ 3.034.000,00
2025		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2025	2	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2025	3	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2025	4	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2025	5	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2025	6	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2025	7	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2025	8	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2025	9	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2025	10	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2025	11	R\$ 3.034.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2025	12	R\$ 3.033.525,00
TOTAL GERAL							R\$ 36.407.525,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data, Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2026	37.791.011,00	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2026	1	R\$ 3.150.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2026	2	R\$ 3.150.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 -	20/03/2026	3	R\$ 3.150.000,00

2026			Tesouro			
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2026	4	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2026	5	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2026	6	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2026	7	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2026	8	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2026	9	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2026	10	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2026	11	R\$ 3.150.000,00
	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2026	12	R\$ 3.141.011,00
TOTAL GERAL						R\$ 37.791.011,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2027	39.208.174,00	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2027	1	R\$ 3.268.000,00
2027		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2027	2	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2027	3	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2027	4	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2027	5	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2027	6	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - -	20/07/2027	7	R\$ 3.268.000,00

			Tesouro			
1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2027	8	R\$ 3.268.000,00	
1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2027	9	R\$ 3.268.000,00	
1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2027	10	R\$ 3.268.000,00	
1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2027	11	R\$ 3.268.000,00	
1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2027	12	R\$ 3.260.174,00	
TOTAL GERAL					R\$ 39.208.174,00	

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2028	19.604.087,04	1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2028	1	R\$ 3.268.000,00
2028		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2028	2	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2028	3	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2028	4	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2028	5	R\$ 3.268.000,00
		1.3.391.1214.5732.0000	33.50.85.01	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2028	6	R\$ 3.264.087,04
TOTAL GERAL							R\$ 19.604.087,04

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do Plano de Trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Corazza, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCHEN VOLZ, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Midori Peres Yagui, Coordenadora**, em 16/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 16/04/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062956987** e o código CRC **FB5FDA34**.